

ORFEÃO NAS ESCOLAS

O Departamento de Educação, visando ao estudo efetivo dos hinos pátrios e dos símbolos nacionais, resolveu incrementar a formação dos orfeões escolares, em todo o Estado.

No desenvolvimento desse programa de trabalho, já está autorizada, mediante ato do Secretário da Educação, a inclusão de uma aula semanal do orfeão, nos cursos de nível médio de 1.º ciclo, mantidos pelo Estado, cuja regên-

cia caberá ao titular da cadeira de Canto Orfeônico do estabelecimento de ensino respectivo ou de seu substituto legal.

Para que seja tirado de trabalho realizado em setor educativo de tanta relevância proveito mais amplo possível, os orfeões escolares se exibirão, obrigatoriamente, nas grandes datas nacionais particularmente nas festas da Independência, Proclamação da República, 21 de Abril, no Dia do Soldado Constitucionalista, sem prejuízo da apresentação nas festas escolares do calendário de cada estabelecimento.

Cada orfeão será integrado, no mínimo, por sessenta figuras, tendo liberdade de ação para exibições externas, mediante prévia autorização da direção-geral do Departamento de Educação e Departamento de Ensino Profissional, que poderá ser dada em face de petição motivada feita pela direção das unidades escolares interessadas.

Colaboração da Associação dos Advogados

O Governador Adhemar de Barros, recebeu ontem à tarde nos Campos Eliseos a diretoria da Associação dos Advogados de São Paulo, integrada pelos srs. Alexandre Thiollier, presidente, Alcy de Toledo Leite e Luiz Geraldo Ferrari, que se faziam acompanhar do sr. Otto Cyrillo Lehmann, membro do Tribunal de Ética da Ordem dos Advogados. A saída, os visitantes informaram ter ido cumprimentar o Chefe do Executivo e colocar à sua disposição o serviço de assistência técnico-legislativa daquela entidade.

OBRAS EM SOCORRO E CAMPOS NOVOS PAULISTA

O Secretário de Obras, eng. Silvio Fernandes Lopes, acaba de encaminhar ao Tribunal de Contas, para registro, os contratos celebrados entre o Departamento de Obras Sanitárias, daquela Secretaria e as Prefeituras das Estâncias de Socorro e de Campos Novos Paulista, para administração e execução de seus planos de obras de 1963. O plano de obras de Socorro, na importância de Cr\$ 7.750.364,20 compreende o emprégo de Cr\$ 1.750.364,20 em serviços de água e esgotos; Cr\$ 500.000,00 na instalação de obras na praça Coronel Olimpio dos Reis; e Cr\$ 5.500.000,00 para início das obras programadas, a serem desenvolvidas nas fontes de Pompéia.

Declaração de Movimento Econômico

Comunicam-nos da Secretaria da Fazenda: "O diretor do Departamento da Receita comunica aos contribuintes dos impostos sobre vendas e consignações e transações, inclusive os que estão enquadrados no regime de estimativa, que o prazo para entrega das Declarações

do Movimento Econômico termina em 31 do corrente mês. Os impressos estão sendo distribuídos no 5.º andar da Secretaria da Fazenda à avenida Rangel Pestana, 300 devendo, na oportunidade de sua retirada ser apresentada, obrigatoriamente a ficha de inscrição definitiva do contribuinte".

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandycck Freitas
Diretor de Redação: Lucio Barbosa
Gerente: Gabriel Greco
Redator Secretário: João Ulysses Cardoso

Telefones

| | | | |
|------------------------------------|---------|-----------------------------|---------|
| Diretoria | 36-2539 | Revisão, Impressão e | |
| Gerência | 36-2752 | Manutenção | 36-6184 |
| Contadoria | 36-2764 | Material | 36-2587 |
| Expediente | 36-7931 | Assinaturas e Arquivo | 36-2724 |
| Seção do Pessoal | 36-6183 | Oficina do Jornal | 36-2552 |
| Redação | 34-5810 | Oficina de Obras | 36-2598 |
| Tesouraria e Publicações | 36-2684 | | |

Venda avulsa

| | |
|---------------------------------|------------|
| NÚMERO DO DIA | CR\$ 10,00 |
| NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE | CR\$ 15,00 |

Assinaturas

| | | | |
|---------------------------------|----------------------------|-------------------------------|----------------------------|
| "Diário do Executivo" | Anual 1.000,00 | "Diário da Justiça" | Anual 800,00 |
| | Semestral 500,00 | | Semestral 400,00 |

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente

RUA DA GLÓRIA N. 346

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 7.898, DE 21 DE MAIO DE 1963

Cria Pôsto de Mecanização, no município de Tambaú, e revoga o artigo 2.º da Lei n. 7.832, de 18 de fevereiro de 1963.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criado um Pôsto de Mecanização, do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, no município de Tambaú.

Artigo 2.º — Fica revogado o artigo 2.º da Lei n. 7.832, de 18 de fevereiro de 1963.

Artigo 3.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do pôsto criado pelo artigo 1.º consignará dotações adequadas a atender às respectivas despesas.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de Maio de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Oscar Thompson Filho
José Soares de Souza

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de Maio de 1963.
Fioravante Zampol — Diretor Geral.

DECRETO N. 41.916-A, DE 10 DE MAIO DE 1963

Dispõe sobre composição da Comissão Estadual de Literatura ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — A Comissão Estadual de Literatura, instituída pelo Decreto n. 32.590, de 30 de maio de 1958, passa a ter mais dois (2) Membros em sua composição, sendo um na qualidade de Vice-Presidente, designados, livremente, pelo Secretário de Estado dos Negócios do Governo.

Artigo 2.º — Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nos seus impedimentos.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de maio de 1963

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Juvenal Rodrigues de Moraes

Publicado na Diretoria da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de maio de 1963
Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 41.916-B, DE 10 DE MAIO DE 1963

Dispõe sobre composição da Comissão Estadual de Música

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — A Comissão Estadual de Música, instituída pelo Decreto n. 26.859, de 24 de novembro de 1956, alterado pelo de n. 29.767, de 27 de setembro de 1957, passa a ter mais um membro em sua composição, na qualidade de Vice-Presidente, devidamente designado pelo Secretário de Estado dos Negócios do Governo.

Artigo 2.º — Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nos seus impedimentos.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de maio de 1963

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Juvenal Rodrigues de Moraes

Publicado na Diretoria da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de maio de 1963
Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 41.916-C, DE 10 DE MAIO DE 1963

Dispõe sobre composição da Comissão Estadual de Cinema

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — A Comissão Estadual de Cinema, instituída pelo Decreto n. 26.863, de 23 de novembro de 1956, passa a ter, em sua composição, mais quatro Membros, sendo um Vice-Presidente, todos, livremente, designados pelo Governador do Estado.

Artigo 2.º — Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nos seus impedimentos.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de maio de 1963

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Juvenal Rodrigues de Moraes

Publicado na Diretoria da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de maio de 1963
Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 41.916-D, DE 10 DE MAIO DE 1963

Dispõe sobre composição da Comissão Estadual de Teatro

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — A Comissão Estadual de Teatro, instituída pelo Decreto n. 26.348, de 31 de agosto de 1956, passa a ter, em sua composição, mais três (3) Membros, sendo um Vice-Presidente, designados, livremente, pelo Governador do Estado.

Artigo 2.º — Compete ao Vice-Presidente, substituir o Presidente, em seus impedimentos.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de maio de 1963

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Juvenal Rodrigues de Moraes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de Maio de 1963.
Fioravante Zampol — Diretor Geral

DECRETO N. 41.936, DE 20 DE MAIO DE 1963

Dispõe sobre a fixação da remuneração dos Membros do Conselho Administrativo da CESP

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O valor da remuneração a que se refere o artigo 3.º do Decreto n. 39.782, de 19 de Fevereiro de 1962, fica fixado em Cr\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros) para a parte fixa e em Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) para a parte variável.

Artigo 2.º — Fica fixado em Cr\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros) o valor da gratificação a que se refere o artigo 4.º do Decreto n. 39.782, de 19 de Fevereiro de 1962.

Artigo 3.º — Passa a ser de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), a verba mensal de representação do Presidente do Conselho Administrativo da CESP.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de Maio de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Soares de Souza

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de Maio de 1963.
Fioravante Zampol — Diretor Geral

DECRETO N. 41.937, DE 20 DE MAIO DE 1963

Cria a 2.ª Subdelegacia de polícia — Santa Cruz dos Lopes — no distrito e município de Itararé

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,